



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 90412 / 2024 - SEI Nº 16.0.000033501-4

TERMO ADITIVO IX

PROCESSO ADMINISTRATIVO 16.0.000033501-4

NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO REGISTRADO SOB O Nº 76.565/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018 e o **HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE**, inscrito no CNPJ sob nº 87.020.517/0001-20, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 2350, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu representante legal Brasil Silva Neto, CPF: 673.446.580-20, aqui denominados **PARTÍCIPES**, firmam o presente Termo Aditivo, tendo por base legal os artigos 58, I e 116, caput, da Lei 8.666/93, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação registrado sob nº 76.565/2021 (16890015) consiste na inclusão da **Portaria GM/MS Nº 4.305/ 2024** (28999837), que estabelece repasse de recurso por conta do orçamento do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA PORTARIA GM/MS Nº 4.305/2024

2.1 A **Portaria GM/MS Nº 4.305** (28999837), de 11 de junho de 2024, estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada para o custeio do Hospital de Clínicas de Porto Alegre;

2.2 O montante do recurso estabelecido na cláusula 2.1 é de **R\$ 10.070.800,00 (dez milhões, setenta mil e oitocentos reais)** a ser repassado em parcela única, com vigência na data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial – DDA no evento SEI (29277033).



Documento assinado eletronicamente por **Brasil Silva Neto, Usuário Externo**, em 07/08/2024, às 11:34, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 08/08/2024, às 08:52, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **29537033** e o código CRC **33C37FE1**.